ReGeo
ISSN: 2177-3246

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL COLETIVA: CONTRIBUIÇÕES DA EXPERIÊNCIA COLOMBIANA PARA O DEBATE BRASILEIRO

PUBLIC POLICIES AND COLLECTIVE INTELLECTUAL PROPERTY: CONTRIBUTIONS OF THE COLOMBIAN EXPERIENCE TO THE BRAZILIAN DEBATE

POLÍTICAS PÚBLICAS Y PROPIEDAD INTELECTUAL COLECTIVA: CONTRIBUCIONES DE LA EXPERIENCIA COLOMBIANA AL DEBATE BRASILEÑO

https://doi.org/10.56238/revgeov17n7-040

Data de submissão: 23/05/2026 **Data de publicação:** 07/07/2026

Sheila de Souza Corrêa de Melo
Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação
Instituição: Embrapa
E-mail: sheila.melo@embrapa.br
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-0590-1900
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2291285064961472

Arthur Rubens Alfaya Meireles do Vale
Especialista em Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Instituição: Embrapa
E-mail: arthur.vale@embrapa.br
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8420784108182672

Elaine Cavalcante da Silva
Bacharel em Letras
Instituição: Embrapa
E-mail: elaine.silva@embrapa.br
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6446772816173727

RESUMO
Este artigo analisa a experiência colombiana de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à proteção da propriedade intelectual coletiva, com ênfase em instrumentos de reconhecimento territorial, associatividade e apoio institucional a coletivos produtivos. O objetivo é identificar elementos do modelo colombiano que possam contribuir para o debate brasileiro sobre governança pública, proteção de ativos coletivos e valorização de territórios e comunidades detentoras de saberes e práticas tradicionais. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em análise documental de cartilhas, relatórios institucionais e materiais técnicos produzidos por órgão colombiano responsável pela promoção e proteção desses ativos. Os resultados indicam que a articulação entre apoio técnico-jurídico, fortalecimento organizativo, promoção comercial e coordenação estatal favorece a consolidação de mecanismos de proteção coletiva, inclusive as indicações geográficas. A experiência analisada demonstra que a propriedade intelectual coletiva pode atuar como instrumento de desenvolvimento territorial, reconhecimento institucional e inserção estratégica de coletivos em mercados diferenciados. Conclui-se que o caso colombiano oferece referências relevantes para o contexto brasileiro, especialmente no que se refere ao desenho de políticas públicas integradas, à cooperação entre instituições e à construção de arranjos de governança capazes de fortalecer coletivos territoriais e seus ativos de origem.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Propriedade Intelectual Coletiva. Indicações Geográficas. Denominações de Origem. Governança Territorial. Desenvolvimento Territorial. Experiência Colombiana.

ABSTRACT
This article analyzes the Colombian experience in formulating and implementing public policies aimed at protecting collective intellectual property, with emphasis on instruments of territorial recognition, associativity and institutional support for productive collectives. The objective is to identify elements of the Colombian model that can contribute to the Brazilian debate on public governance, protection of collective assets and valorization of territories and communities holding traditional knowledge and practices. The research adopts a qualitative approach, based on documentary analysis of primers, institutional reports and technical materials produced by the Colombian agency responsible for the promotion and protection of these assets. The results indicate that the articulation between legal-technical support, organizational strengthening, commercial promotion and state coordination favors the consolidation of collective protection mechanisms, including geographical indications. The analyzed experience demonstrates that collective intellectual property can act as an instrument of territorial development, institutional recognition and strategic insertion of collectives in differentiated markets. It is concluded that the Colombian case offers relevant references for the Brazilian context, especially regarding the design of integrated public policies, cooperation between institutions and the construction of governance arrangements capable of strengthening territorial collectives and their assets of origin.

Keywords: Public Policies. Collective Intellectual Property. Geographical Indications. Denominations of Origin. Territorial Governance. Territorial Development. Colombian Experience.

RESUMEN
Este artículo analiza la experiencia colombiana en la formulación e implementación de políticas públicas dirigidas a la protección de la propiedad intelectual colectiva, con énfasis en instrumentos de reconocimiento territorial, asociatividad y apoyo institucional a colectivos productivos. El objetivo es identificar elementos del modelo colombiano que puedan contribuir al debate brasileño sobre gobernanza pública, protección de activos colectivos y valorización de territorios y comunidades poseedoras de saberes y prácticas tradicionales. La investigación adopta un enfoque cualitativo, basado en análisis documental de cartillas, informes institucionales y materiales técnicos producidos por el organismo colombiano responsable de la promoción y protección de estos activos. Los resultados indican que la articulación entre apoyo técnico-jurídico, fortalecimiento organizativo, promoción comercial y coordinación estatal favorece la consolidación de mecanismos de protección colectiva, incluidas las indicaciones geográficas. La experiencia analizada demuestra que la propiedad intelectual colectiva puede actuar como instrumento de desarrollo territorial, reconocimiento institucional e inserción estratégica de colectivos en mercados diferenciados. Se concluye que el caso colombiano ofrece referencias relevantes para el contexto brasileño, especialmente en lo que se refiere al diseño de políticas públicas integradas, la cooperación entre instituciones y la construcción de arreglos de gobernanza capaces de fortalecer colectivos territoriales y sus activos de origen.

Palabras clave: Políticas Públicas. Propiedad Intelectual Colectiva. Indicaciones Geográficas. Denominaciones de Origen. Gobernanza Territorial. Desarrollo Territorial. Experiencia Colombiana.

1 INTRODUÇÃO

A proteção de ativos intangíveis vinculados a territórios, saberes e práticas produtivas tem ganhado relevância no debate sobre políticas públicas e desenvolvimento territorial. Nesse contexto, a propriedade intelectual coletiva emerge como instrumento capaz de articular reconhecimento institucional, valorização econômica e fortalecimento organizativo de coletivos. A experiência colombiana oferece elementos importantes para refletir sobre esse tema e contribuir para o debate brasileiro, pois a proteção do artesanato tradicional por meio da propriedade intelectual (PI) representa uma estratégia relevante para a valorização econômica e simbólica de saberes coletivos e expressões culturais. No Brasil, apesar de suas dimensões continentais, multiculturalidade e sociobiodiversidade, muitos dos saberes coletivos e expressões culturais que se materializam no artesanato indígena ou quilombola, por exemplo, não encontram visibilidade, apreço e impulsionamento nacional, de forma que seus potenciais culturais e socioeconômicos ficam atenuados e restritos. Por sua vez, na Colômbia, país que faz fronteira com a região Norte do Brasil, esse campo ganhou robustez institucional com a atuação de Artesanías de Colombia, Sociedade de Economia Mista de ordem nacional, vinculada ao Ministério do Comércio, Indústria e Turismo, que desde 2011 desenvolve políticas públicas voltadas à formalização, promoção e proteção jurídica do setor artesanal (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2016; 2018). A problemática abordada neste trabalho reside na escassez de modelos públicos, no Brasil, de assessoria jurídica em PI voltados a artesãos, o que dificulta e restringe a proteção legal de bens culturais coletivos como as denominações de origem.

O caso colombiano destaca-se como exemplo de política pública efetiva que poderia ser adotada por outros países latino-americanos, como o Brasil, que abriga comunidades tradicionais e povos artesãos que, mediante seus saberes ancestrais, expressões culturais e produtos regionais, produzem, como forma de perpetuação de suas tradições, artesanatos únicos, que merecem as devidas proteções legais dos registros de propriedade intelectual, mas também a promoção e o impulsionamento estatal para gerar visibilidade e desejabilidade, abrindo novos mercados para os produtos, fomentando o turismo sustentável nas regiões e gerando renda e valorização socioeconômica das comunidades e povos artesãos.

O artigo analisa a experiência colombiana de políticas públicas voltadas à proteção da propriedade intelectual coletiva, com o objetivo de identificar contribuições desse modelo para o debate brasileiro sobre governança, proteção de ativos territoriais e fortalecimento de coletivos produtivos para tal foi analisado o programa colombiano de Propriedade Intelectual (PI) para artesãos, com foco no apoio técnico à obtenção de marcas coletivas e indicações geográficas, e analisar como o Brasil poderia se inspirar nele para produzir o seu próprio. O referencial teórico baseia-se na

articulação entre PI como ferramenta de desenvolvimento, Políticas Culturais e Economia Criativa, e Associatividade e Governança Territorial. A metodologia é qualitativa, fundamentada na análise documental de cartilhas, guias e relatórios institucionais elaborados por Artesanías de Colombia no âmbito de seus programas voltados à proteção da criatividade tradicional, bem como a análise documental de artesanatos típicos de povos e comunidades tradicionais brasileiros.

Nessa esteira, o presente artigo tem como objetivo analisar o programa colombiano de PI para artesãos, focando no apoio técnico e jurídico integrado para a obtenção de Denominações de Origem que acarretem a visibilização e o aumento na desejabilidade dos artesanatos oriundos da sociobiodiversidade colombiana que, consequentemente, atenda as necessidades das comunidades artesãs no que concerne a obtenção de recursos técnicos e financeiros e abertura de novos mercados, verificando o que pode inspirar uma política semelhante a nível nacional no Brasil. Busca-se, além de descrever o modelo, identificar seus elementos de sucesso, impactos tangíveis e potencial de replicabilidade, no contexto brasileiro, onde a proteção e a promoção de bens culturais coletivos por meio de Indicações Geográficas e incentivos públicos são incipientes e enfrentam desafios institucionais, enquanto na Colômbia, uma entidade estatal possui como objeto social contribuir à preservação do patrimônio imaterial e a diversidade do setor artesanal através da investigação, gestão do conhecimento e a proteção dos direitos de propriedade intelectual, conjuntamente com a canalização de recursos nacionais públicos e privados, internacionais e de organismos multilaterais para realização de ações promovidas pela entidade (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2022). A relevância do estudo reside em oferecer um caso concreto de política pública eficaz, que articula PI, cultura e desenvolvimento territorial, servindo como referência para gestores e formuladores de políticas no Brasil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico do presente artigo está sustentado em três pilares, fundamentados na Missão, Visão e Objeto Social da Artesanías de Colombia S.A. BIC (2022), quais sejam: Propriedade Intelectual como Ferramenta de Desenvolvimento Sustentável e Fortalecimento do Setor Artesanal Local, Políticas Culturais e Economia Criativa para obtenção de resultados socioambientais e econômicos locais; e Associatividade e Governança Territorial.

Primeiramente, acerca da PI como ferramenta de desenvolvimento, trata-se de disposição própria do Estatuto da Artesanías de Colombia S.A. B.I.C. (2022), de utilização dos instrumentos de PI como ferramentas de empoderamento coletivo, da potencialização do desenvolvimento local sustentável, da inovação e do controle de qualidade (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2013a; 2020;

2022), além de valorização da sociobiodiversidade com ganhos financeiros tangíveis para as comunidades. Em síntese, com a finalidade de que esses sinais distintivos e instrumentos de proteção intelectual não protegem individualmente um produto, mas sim um ecossistema de saberes e práticas ancestrais e relações territoriais sustentáveis.

Indo além, tem-se o referencial teórico de políticas culturais e economia criativa, com base no Estatuto da Artesanías de Colombia S.A. B.I.C. (2022), que se alinha com a noção político econômica de que o setor cultural é um setor produtivo e essencial, capaz de gerar renda, emprego, dignidade e identidade, devendo haver uma coordenação a nível nacional da preservação do patrimônio cultural imaterial colombiano – neste caso, consistente nas diferentes formas de artesanato existentes em seu território nacional – e a inserção dos saberes e práticas ancestrais consubstanciados no artesanato em circuitos econômicos nacionais e internacionais, mediante um Sistema de Gestão de Qualidade orientado pela norma internacional ISO 9001:2015, com selos e certificações que favorecem a visibilidade e a desejabilidade dos produtos.

Por último, a associatividade e a governança territorial despontam como referencial teórico oriundo do Estatuto da Artesanías de Colombia S.A. B.I.C. (2022, haja vista a indissociabilidade do sucesso do modelo colombiano estudado no presente artigo do fomento à associatividade e ao relacionamento territorial sustentável entre os membros das comunidades artesãs, promovendo a criação e a formação de associações, cooperativas, empresas e demais unidades comunitárias. Isto é, ao promover a PI coletiva, em fomento à própria Missão e Objeto Social da Artesanías de Colombia S.A. B.I.C., a política pública colombiana exige e fortalece arranjos organizacionais comunitários para a gestão sustentável dos direitos de PI protegidos. (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2013a).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo foi realizado com base em abordagem qualitativa, por meio de análise documental. Foram examinadas publicações institucionais elaboradas por Artesanías de Colombia, incluindo Estatuto (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2022), cartilhas de orientação sobre propriedade intelectual (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2013a; 2013b), relatórios técnicos sobre a implementação dos direitos de PI no setor artesanal (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2020), e materiais sobre experiências de obtenção de denominações de origem artesanais (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2021) e publicações oficiais no sítio eletrônico de Artesanías de Colombia,. Ademais, foi realizada uma pesquisa de dados do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN acerca dos povos e comunidades tradicionais que desenvolvem artesanatos culturalmente próprios e que poderiam ser beneficiados por uma política

pública similar no Brasil. A análise concentrou-se na estrutura, objetivos e resultados do programa governamental colombiano de proteção legal, assessoria jurídica e comercial para comunidades artesãs, com o intuito de mostrar a aplicabilidade no Brasil.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

A experiência da Colômbia revela uma abordagem sistêmica na implementação de políticas públicas voltadas à proteção do artesanato tradicional por meio da propriedade intelectual, da assessoria jurídica e da colaboração estatal com as comunidades para traçar estratégias de comercialização para os produtos, nos termos do Estatuto de Artesanías de Colombia S.A. B.I.C. (2022), enquanto que, no Brasil, nenhuma entidade nacional possui como objeto social e missão incentivar o desenvolvimento artesanal sustentável no país, preservando o patrimônio cultural e o meio ambiente, como é o caso da Artesanías de Colombia S.A. B.I.C., o que acaba tornando a proteção legal, o reconhecimento e visibilização, e a abertura de novos mercados inacessíveis para comunidades e povos artesãos brasileiros, como as comunidades indígenas artesãs do Alto Rio Negro, Baniwa e Tukano, que vivem na fronteira entre Brasil, Colômbia e Venezuela (IPHAN, 2024), ou os artesanatos da etnia Xavante, por exemplo.

A atuação de Artesanías de Colombia organiza-se em seis componentes interdependentes: sensibilização, formação, estudo técnico-jurídico, proteção jurídica, promoção comercial e avaliação (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2020; 2019). Em primeiro lugar, o processo tem início com oficinas presenciais de formação em PI e associatividade, acompanhadas da distribuição de materiais didáticos como a cartilha Propiedad Intelectual y Asociatividad (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2013a). Em seguida, realizam-se diagnósticos técnicos que avaliam o ofício tradicional, a organização social local e o potencial jurídico para o registro. A Artesanías de Colombia S.A. B.I.C., nesse contexto, atua como referência institucional para as comunidades, sendo uma "ponte" para o registro de marcas, capacitação em temas como direito autoral e propriedade industrial, além de ser uma impulsionadora indispensável da visibilidade, desejabilidade e inserção nos mercados dos artesanatos produzidos localmente, ao mesmo passo que reduz os custos de registro, proteção econômica e intelectual e de comercialização desses.

Por sua vez, as DOs registradas seguem regulamentos específicos com critérios técnicos, sociais e ambientais, acompanhados por órgãos comunitários de controle.

Os dados indicam que essa metodologia resultou no reconhecimento formal de doze denominações de origem artesanais, como a cerâmica de Ráquira, a cestaria de Guacamayas e a cerâmica de La Chamba (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2021) e marcas coletivas. Destaca-se,

então, o caso da Cerâmica Negra de La Chamba que é paradigmático para demonstrar de maneira tangível os resultados da existência e atuação da estatal: a comunidade, com cerca de 310 famílias, obteve a DO em 2019, o que impulsionou sua participação em feiras internacionais e ampliou as vendas digitais, gerando centenas de milhares de pesos em receita. (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2021). Em outros casos, o registro das DOs e a cooperação estratégica junto a comunidades locais, abriu rotas de turismo na Colômbia, como é o caso das *Rutas Artesanales Amazonas, Bogotá, Cundinamarca etc.* (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2022), mobilizando não apenas o setor artesanal, mas o setor de turismo e o setor de serviços, gerando benefícios que vão além das próprias comunidades.

A associatividade, nesse contexto, não é apenas um pré-requisito operacional para o uso de marcas coletivas e DOs, mas também um elemento estruturante da governança territorial e da sustentabilidade econômica das comunidades (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2013a). O modelo, pode-se dizer, depende essencialmente de articulações interinstitucionais. Artesanías de Colombia S.A. B.I.C. coordena ações com a Superintendência de Indústria e Comércio (SIC - registro), a Dirección Nacional de Derecho de Autor (DNDA) e governos locais, como a Gobernación del Tolima, no caso de La Chamba, onde, caso a caso, são desenvolvidos por múltiplos atores, regulamentos para o uso e usufruto de cada DO, com critérios técnicos e ambientais claros, garantindo a qualidade e autenticidade dos produtos e o comum acordo entre a comunidade envolvida na produção do artesanato.

Assim sendo, compreende-se que o modelo colombiano de proteção às PI de artesanatos, oriundas da sociobiodiversidade colombiana, denota um profundo cuidado e respeito que o Estado colombiano possui pelo seu patrimônio histórico e cultural e suas comunidades artesãs, oferecendo lições valiosas para outros países, sobretudo para o Brasil, que não possui Instituições e Políticas Públicas de assessoria jurídica em PI voltados a artesãos, nem de promoção comercial e incentivo à constituição de marcas, empresas, associações e cooperativas de artesãos, sendo omisso quanto à invisibilização de saberes tradicionais e de seus produtos culturais, bem como em relação aos custos de registro, proteção legal e promoção comercial e de bens culturais coletivos como as denominações de origem, sem que haja suficientes contribuições do Estado brasileiro para a visibilidade, desejabilidade e inserção dos artesanatos oriundos da sociobiodiversidade brasileira no mercado nacional e internacional de maneira estratégica.

Desse modelo, extrai-se os resultados positivos da existência de um órgão governamental ou uma entidade de referência, como uma estatal, para coordenar e atuar estrategicamente, nos níveis nacionais, regionais e locais. Ademais, tem-se que, com a existência de políticas de subsídios e assessoria jurídica para as comunidades artesãs, a redução dos custos e da complexidade dos trâmites legais de proteção de PI é significativamente reduzida, garantindo o acesso e a proteção dos direitos dos

artesãos, estimulando financeira e logisticamente o empreendimento comunitário. Tangente ao fomento à associatividade, tem-se o apoio à formação e fortalecimento de associações e cooperativas é a chave do sucesso das indicações geográficas coletivas protegidas, o que poderia muito bem ser replicado em comunidades tradicionais brasileiras de ceramistas e artesãos. Por fim, tem-se que a integração das políticas de proteção das propriedades intelectuais dos artesãos com políticas de Turismo e Comércio, mediante a articulação das DOs com rotas turísticas e feiras internacionais, potencializa seu impacto econômico, ao promover o crescimento de outros setores econômicos.

Nesse sentido, acredita-se que a existência de um braço estatal cujo objeto social se assemelhe ao de Artesanías de Colombia S.A. B.I.C., no Brasil, traria benefícios igualmente significativos aos verificáveis da experiência colombiana para o setor artesanal, turístico e terciário, assim como para a valorização da sociobiodiversidade brasileira e a criação de oportunidades em todas as regiões do Brasil, mas principalmente para comunidades e povos de regiões ainda à margem das principais políticas públicas de valorização à cultura e promoção comercial como a Amazônia, o Cerrado e a Caatinga.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a experiência colombiana evidencia que a proteção de bens culturais coletivos por meio da propriedade intelectual depende de políticas públicas estruturadas, que combinem assessoria técnica, jurídica e comercial, formação comunitária e fortalecimento da governança local, proximidade com agentes estatais e cooperação entre o setor público e privado para promoção comercial (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2013a, 2016; 2018, 2021). O modelo adotado por Artesanías de Colombia demonstra ser eficaz na valorização simbólica e econômica do artesanato tradicional, ao promover o registro de denominações de origem articuladas à realidade produtiva e cultural dos territórios, com resultados concretos, como o da Cerâmica Negra de La Chamba de ganhos financeiros robustos. Em resposta à problemática investigada, conclui-se que a atuação estatal cujo objeto é contribuir à preservação do patrimônio imaterial e a diversidade do setor artesanal através da investigação, gestão do conhecimento e a proteção dos direitos de propriedade intelectual, conjuntamente com a canalização de recursos nacionais públicos e privados, internacionais e de organismos multilaterais para realização de ações promovidas pela entidade (ARTESANÍAS DE COLOMBIA, 2022), além de garantir suporte jurídico e organizativo às comunidades artesanais é um diferencial decisivo para o sucesso dessas iniciativas.

Assim sendo, a instituição, no Brasil, de uma estatal como a Artesanías de Colombia S.A. B.I.C. que consiga pensar estrategicamente o setor artesanal brasileiro e incentivar as comunidades artesãs

brasileiras que possuam saberes e características culturalmente únicas, em aliança, primeiramente, às comunidades, e, institucionalmente, aos diversos Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais, INPI, IPHAN, ISA, entre tantos outros atores pode significar o impulsionamento do setor artesanal, turístico e terciário, abrindo mercados, rotas turísticas, gerando emprego e renda, promovendo a coesão nacional e a valorização da sociobiodiversidade brasileira nacional e internacionalmente. Como recomendação, sugere-se que experiências semelhantes sejam implementadas no Brasil, de modo a ampliar o uso estratégico da propriedade intelectual no reconhecimento e proteção das expressões culturais coletivas, com potencial para gerar desenvolvimento territorial sustentável e inclusão produtiva.

A lição central para o Brasil, é que o registro da PI é apenas uma etapa de um processo muito mais amplo. A replicabilidade do modelo depende da criação de uma governança similar, baseada em uma entidade com mandato claro, capacidade técnica e recursos para atuar nesses múltiplos fronts simultaneamente. É crucial fomentar a associatividade, subsidiar os custos de PI e, sobretudo, construir pontes efetivas entre a tradição e os mercados contemporâneos. O caso colombiano evidencia que quando a política pública entende o artesanato como um setor estratégico da economia criativa e atua com visão sistêmica, o resultado é a preservação ativa da cultura acompanhada da geração de riqueza e desenvolvimento territorial.

Para o Brasil, a replicação desse modelo exigiria a superação de desafios institucionais e a vontade política de criar uma governança similar, possivelmente envolvendo uma articulação entre o INPI, o Ministério da Cultura, o SEBRAE e entidades estaduais e, até mesmo, na réplica do modelo de Empresa Estatal federal que coordena as políticas de proteção e valorização das PI de comunidades artesãs. Isso posto, apesar dos desafios, os benefícios potenciais – preservação cultural, geração de renda, desenvolvimento territorial sustentável e empoderamento comunitário – justificam plenamente o esforço de implementar um modelo inspirado no bem-sucedido caso colombiano e o adaptar às múltiplas realidades locais e a sociobiodiversidade brasileira.

Em conclusão, depreende-se que a articulação político institucional em prol da proteção e valorização dos saberes e práticas ancestrais consubstanciadas nos diferentes tipos de artesanato local que resultasse na criação de uma entidade referência como a Artesanías de Colombia no Brasil, poderia modernizar e impulsionar o setor do artesanato, do turismo e do comércio, acarretando benefícios socioeconômicos similares aos encontrados na Colombia, em regiões que carecem de estrutura e incentivos estatais para se desenvolverem.

REFERÊNCIAS

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *Estatuto.* Bogotá: Artesanías de Colombia, 2022. Disponível em: https://artesaniasdecolombia.com.co/Documentos/Contenido/22344_22.3.18_estatutos_adc_2022_aprobados_(1).pdf. Acesso em: 11 de setembro de 2025.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *Implementación de los derechos de propiedad intelectual de las artesanías emblemáticas de Colombia*. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2020.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *La artesanía y el derecho de autor*. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2013b.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *Mapa de la propiedad intelectual en el sector artesanal colombiano*. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2016.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *Programas Institucionales: Desarrollo Productivo para las Artesanías*. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2018. Disponível em: https://www.artesaniasdecolombia.com.co/PortalAC/Contenidos/Programas-Desarrollo-Productivo-Artesanias. Acesso em: 28 jul. 2025.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *Propiedad intelectual y asociatividad*. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2013a.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. *Sistema de Gestión de Calidad – Manual Institucional*. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2019.

ARTESANÍAS DE COLOMBIA. Bogotá, Boyacá y Cundinamarca: três rutas artesanales. Bogotá: Artesanías de Colombia, 2022. https://artesaniasdecolombia.com.co/PortalAC/Noticia/bogota-boyaca-y-cundinamarca-tres-rutas-artesanales_15170 Acesso em 12 de setembro de 2025.

COLOMBIA. Superintendencia de Industria y Comercio. *Cartilla de propiedad intelectual para artesanos*. Bogotá: SIC/Artesanías de Colombia, 2021.

COLOMBIA. Superintendencia de Industria y Comercio. *Denominaciones de Origen Artesanales – Caso: Cerámica Negra de La Chamba*. Bogotá: SIC/Artesanías de Colombia, 2021. Disponível em: https://www.artesaniasdecolombia.com.co/PortalAC/Contenidos/Denominaciones-de-Origen-Ceramica-Negra-La-Chamba. Acesso em: 28 jul. 2025.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Trançados de arumã e tucum: artes de uma comunidade Baniwa* / pesquisa e texto Túlio Lourenço do Amaral. – Rio de Janeiro: CNFCP, 2024. – (Sala do Artista Popular, n. 206). Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/unidades-especiais/centro-nacional-de-folclore-e-cultura-popular/catalogo-trancados-de-aruma-e-tucum-web-sap-206.pdf (Acesso em 12 de setembro de 2025).